



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.411, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004

Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2004, anula parcialmente Dotação Orçamentária do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal do exercício de 2004, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$ 175.000,00, (cento e setenta e cinco mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	05	Portaria 1.128 e Portarias 1.416/2.313
	10	Saúde
	10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10 302 1003	Atenção à Saúde da Comunidade
	10 302 1003 1.145	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes com Recursos de Convênio SESMG
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... <u>R\$ 175.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 175.000,00</u>

Art. 2º Constituí recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	02	Piso Atenção Básica
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica
	10 301 1003	Atenção à Saúde da Comunidade
	10 301 1003 2.030	Manutenção da Medicina Preventiva - PABFIX
	3390 30	Material de Consumo..... <u>R\$ 175.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 175.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 20 de fevereiro de 2004.

Adriene Barbosa de Faria Andrade
Prefeita Municipal

João Victor Mendes de Gomes e Mendonça
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Dr. Gilberto Ximenes Abreu
Secretário Municipal de Saúde